



PORTARIA Nº 552/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de contratação da instrutora Melisa Florina Lima Teixeira para ministrar o curso "A proteção da pessoa autista", no dia 3 de abril de 2025, com carga horária de 4 horas-aula, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo n.º 25.0.000003263-0.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à contratação da instrutora Melisa Florina Lima Teixeira para ministrar o curso "A proteção da pessoa autista", a realizar -se no dia 3 de abril de 2025, com carga horária de 4 horas-aula, na modalidade presencial;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de MELISA FLORINA LIMA TEIXEIRA CPF:974.055.***-**, pelo valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de março de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 552/2025/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 555/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei

Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 360/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 28 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2368, Pág. 1, que designou Defensores para atuarem nas audiências de Custódia do Interior pautadas na Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.017, de 17 de março de 2025, que esclareceu a quem compete o exercício da função de juiz de custódia nas prisões criminais das comarcas de primeira e segunda entrância do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 470/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2377, Pág. 4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 489/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de março de 2025, Ano 11, Edição 2378, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.070, de 20 de março de 2025, em que o TJAM alterou a Portaria nº 1.017, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 510/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de março de 2025, Ano 11, Edição 2380, Pág. 2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.126, de 21 de março de 2025, em que o TJAM revogou a Portaria nº 1.070, de 20 de março de 2025 e restabeleceu os efeitos da redação original da Portaria n. 1.017, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000002086-1,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 510/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de março de 2025, Ano 11, Edição 2380, Pág. 2, que designou o Defensor Público Nilson Gomes de Oliveira Meireles e a Defensora Pública Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuarem nas audiências de Custódia do Interior pautadas na Vara de Garantias Penais e de





Inquéritos Policiais, no período de 24 a 28 de março de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 558/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 744/2023-GDPG/DPE/AM, publicada em 8 de maio de 2023, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 1.936, que autorizou a cessão da Defensora Pública Juliana Linhares de Aguiar Lopes para o Conselho Nacional de Justiça por um ano;

CONSIDERANDO a Portaria nº 295/2024-GDPG/DPE/AM, publicada em 12 de março de 2024, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 2.133, que autorizou a prorrogação da cessão da Defensora Pública Juliana Linhares de Aguiar Lopes para o Conselho Nacional de Justiça por um ano;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000003791-8, datado de 24/03/2025;

RESOLVE:

I - PRORROGAR a cessão da Defensora Pública Juliana Linhares de Aguiar Lopes, nos moldes do art. 5º, parágrafo único, da Portaria CNJ nº 310/2008, para o Conselho Nacional de Justiça, com ônus financeiro para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10/04/2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 560/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei

Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1984/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2293, pág. 21-22 de 22;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 410/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 12 de março de 2025, Ano 11, Edição 2373, Pág. 2 de 17;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000004071-4;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar do dia 03 de abril de 2025, o servidor Thiago Snaider Nunes da Cruz pelo servidor Pedro Baptista da Silva, na Portaria n.º 1984/2024-GDPG/DPE/AM, no atendimento jurídico do Grupo de Trabalho "Atendimento Virtual de Família".

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 562/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão, **CONSIDERANDO** a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos





produtos fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a servidora **Ana Virgínia da Silva Ferreira**, Matrícula 000.734-0 A, Analista em Gestão Especializada - Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2025NE0000504, relativo ao Processo SEI nº 25.0.000002584-7.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 31 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 563/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão, **CONSIDERANDO** a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a servidora **Ana Virgínia da Silva Ferreira**, Matrícula 000.734-0 A, Analista em Gestão Especializada - Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2025NE0000503, relativo ao Processo SEI nº 25.0.000002792-0.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 31 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 567/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000003441-2;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Grupo de Trabalho para análise processual e peticionamento de pedidos de indulto e comutação referentes ao Decreto nº 12.338, de 23 de dezembro de 2024, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 01 de abril de 2025;

II - DESIGNAR o Defensor Público André Ricardo Antonovicz Munhoz e as servidoras Bianca Mourão dos Santos e Julia Maria Marques Pereira Cunha para comporem o Grupo de Trabalho;

III - CONCEDER, ao Defensor designado, 2 (dois) dias de folga por mês trabalhado no Grupo de Trabalho, a serem usufruídos nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição;

IV - ATRIBUIR, a contar de 01 de abril de 2025, às servidoras indicadas no inciso II, o adicional previsto no art. 31, XI da Lei n. 4077/2014, com as





alterações da Lei n. 4831/2019, pelo desempenho de atividade técnica especial de caráter transitório, no valor correspondente ao nível 7 do Anexo XII da citada lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 568/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000003878-7

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensoria Pública Bruna Costa de Farias e o servidor Fábio Bastos de Souza para atuarem na Ação Itinerante, a realizar-se no dia 26 de abril de 2025, em Itacoatiara;

II - ATRIBUIR ao membro e ao servidor descrito no inciso "I" o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 571/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei

Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1436/2024/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico, em 11 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2255, p. 5;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000004234-2;

RESOLVE

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 17 de março de 2025, da Portaria n.º 1436/2024/GDPG/DPE/AM, que incluiu o servidor André de Souza Alves na composição da Comissão instituída para elaborar projeto de regulamentação e implementação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, criada pela Portaria n.º 801/2024-GDPG/DPE/AM.

II - DESIGNAR, a contar de 17 de março de 2025, o servidor André de Souza Alves para ser encarregado dos trabalhos relacionados aos canais "Fale Conosco", "SAC 2.0" e Painel "Resolveu?".

III - ATRIBUIR, a contar de 17 de março de 2025, ao servidor o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 9 do Anexo XII.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 147/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da





Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000003047-6;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 31 de março de 2025, do inciso IV da Portaria n.º 60/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 9 de janeiro de 2025, ano 11, edição 2332 Pág. 15 de 33, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª classe Gabriela Ferreira Gonçalves para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública do Polo Rio Negro-Solimões (Beruri).

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 31 de março de 2025, do inciso V da Portaria n.º 60/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 9 de janeiro de 2025, ano 11, edição 2332 Pág. 15 de 33, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina Melo de Matos para exercer, cumulativamente, suas funções na 11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anamá);

III - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina Melo de Matos para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública do Polo Rio Negro-Solimões (Beruri), a contar do dia 31 de março de 2025;

IV - DESIGNAR, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para exercer, cumulativamente, suas funções na 11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anamá), a contar do dia 31 de março de 2025;

V - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Manacapuru), a contar do dia 31 de março de 2025;

VI - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados nos incisos III e IV, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março

de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

VII - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso V será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 148/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000003891-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria





Pública do Médio Amazonas, no período de 01 a 24 de abril de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 3ª Defensoria Pública do Médio Amazonas, no dia 25 de abril de 2025;

III - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Médio Amazonas, no período de 26 a 27 de abril de 2025;

IV - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 3ª Defensoria Pública do Médio Amazonas, no período de 28 a 30 de abril de 2025;

V - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Médio Amazonas, no período de 01 de maio a 21 de agosto de 2025;

VI - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública do Médio Amazonas, no período de 01 a 27 de abril de 2025;

VII - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 10ª Defensoria Pública do Médio Amazonas, no período de 28 a 30 de abril de 2025;

VIII - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública do Médio Amazonas, no período de 01 de maio a 21 de agosto de 2025;

IX- ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados no inciso I, III, V, VI e VIII, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

X - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados nos incisos II, IV e VII será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 149/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000003444-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no dia 16 de abril de 2025 e 12 de maio de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no dia 16 de abril de 2025 e 12 de maio de 2025;

III - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado nos incisos I e II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





PORTARIA Nº 150/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000003407-2

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariano Cruz Santana para atuar, cumulativamente, na 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025.

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariano Cruz Santana para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025.

III - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso I, proporcional ao período supracitado, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

IV- DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 153/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000003764-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Thiago Torres Cordeiro para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no dia 30 de abril de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no dia 30 de abril de 2025;

III- ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso I, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;





IV- DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

EXTRATO DE ATA ORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2025

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, de forma híbrida, presencialmente na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho Superior, eleito em 1º de dezembro de 2023 e empossado em 19 de janeiro de 2024, sob a presidência do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral, Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dra. Ana Karoline Santos Pinto Rocha, Dr. Marco Aurélio Martins da Silva e Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, pela 1ª Classe: Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes e Dr. Eduardo César Rabello Ituassú; pela 2ª Classe: Dr. Thiago Nobre Rosas e Dra. Larisse Silva Oliveira; pela 3ª Classe: Dr. Gabriel Herzog Kehde e Dr. Inácio de Araújo Navarro; e pela 4ª Classe: Dr. Murilo Rodrigues Breda e Dra. Renata Visco Costa de Almeida. Presente a Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Exma. Sra. Defensora Pública Dra. Melissa Souza Credie. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Colegiado passou a deliberar: Expediente. I - Comunicações do Presidente e dos Conselheiros. O Exmo. Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando aos conselheiros atenção especial aos itens da pauta que são de relevância pontual à instituição, dado o seu crescimento e avanço. VI – Discussão e deliberação de matéria relativa ao Conselho ou matéria urgente ou singela que, a critério do Conselho, comporte deliberação imediata: 1) Processo n.º 25.0.000001650-3. Interessado: Associação Representativa dos Servidores PcDs

do Amazonas. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução n.º 025/2024-CSDPE/AM. Por unanimidade, o Colegiado acolheu o pedido do requerente, a partir da manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Gabriel Herzog Kehde, para aumentar o percentual das cotas para PcD's para 20% das vagas como reconhecimento de avanço nos direitos sociais dentro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e, com relação à ordem de chamada dos candidatos aprovados, deve-se observar o disposto na Lei Estadual n.º 5.580, de 17 de agosto de 2021, que trata da quota de vagas para a população negra, indígena e quilombola e que expressamente reserva a 3ª vaga para este grupo de pessoas, devendo prevalecer, portanto, sobre a lei geral dos concursos públicos. Aprovado por unanimidade a alteração da Resolução n.º 25/2024-CSDPE/AM, que dispõe sobre o regulamento do concurso. Ordem do dia. I – Relatório, discussão e deliberação. 1) Processo n.º 24.0.000007849-9. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: V Concurso para o cargo de Defensor Público do Estado do Amazonas. Aprovado o Edital por unanimidade. 2) Processo n.º 25.0.000001932-4. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: Alteração da Resolução n.º 012/2020-CSDPE/AM. Aprovado por unanimidade, com registro das observações do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Gabriel Herzog Kehde para que a DIRM se torne uma Diretoria Adjunta ou se incorpore à 1ª Subdefensoria e que a Central de Relacionamento com o Cidadão seja incorporada pela nova Diretoria de Estratégia e Inovação Organizacional, considerando tratar-se de competência similar, do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Eduardo César Rabello Ituassú para que se observe as competências a fim de evitar sobreposições e que se busque o enxugamento da máquina, e do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Inácio de Araújo Navarro para, em caso de criação da 3ª Subdefensoria, que se aumente o número de conselheiros por classe. 3) Processo n.º 24.0.000016108-6. Interessado: Danilo Justino Garcia. Assunto: Comunicação e pedido de Consulta. Retirado de pauta. 4) Processo n.º 25.0.000001932-4. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação. 5) Processo n.º 25.0.000001932-4. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação. 6) Processo n.º 25.0.00000584-6. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação. Votados em bloco e, conforme estabelece o §5º, inciso XXI, do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução n.º 004/2012-CSDPE/AM), produzida Ata Exclusiva. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 15:50h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.





PORTARIA Nº 93/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor - Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/04/2025	à	3ª Defensoria pública de 1ª Instância de Família

PORTARIA Nº 94/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor - Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/04/2025	A	2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero

PORTARIA Nº 95/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .





Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO
Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/04/2025 à 10/04/2025	5ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero

PORTARIA Nº 96/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO
Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/04/2025 à 10/04/2025	2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento ao Consumidor

PORTARIA Nº 97/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO
Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/04/2025 à 10/04/2025	4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento ao Consumidor

PORTARIA Nº 98/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO





AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor -Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO
Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/04/2025 10/04/2025	à	6ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial

PORTARIA Nº 99/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor -Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO
Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
07/04/2025 10/04/2025	à	16ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família

PORTARIA Nº 100/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor - Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO
Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
28/04/2025 30/04/2025	à	4ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família

PORTARIA Nº 101/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .





Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor - Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
28/04/2025	à	8ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família
30/04/2025		

PORTARIA Nº 102/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
28/04/2025	à	1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero
30/04/2025		

PORTARIA Nº 103/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
28/04/2025	à	3ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero
30/04/2025		

PORTARIA Nº 104/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2025 .





Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor - Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO
Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
28/04/2025 à 30/04/2025	4ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero

PORTARIA Nº 532/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000003849-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para atuarem nas audiências de conciliação do CEJUSC – 5ª e 8ª Varas de Família de Manaus;

II - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "R" no Anexo Único, a gratificação prevista no art. 76, VI, da Lei Complementar n.º 01/90, pela prestação de serviço especial, no valor correspondente ao nível 1 a cada 5 (cinco) dias úteis e de forma proporcional para período inferior, conforme o Anexo Único da Resolução nº 023/2013-CSDPE/AM;

III - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "F" no Anexo Único, dois dias de folga compensatória para cada período de 5 (cinco) dias trabalhados.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

Anexo Único

AUDIÊNCIAS DE ABRIL/2025		
SEMANA 01		
DATA	DEFENSOR	CONTRAPRESTAÇÃO





14/04/2025	Viviane Maran	F
15/04/2025	Viviane Maran	F
16/04/2025	Viviane Maran	F
17/04/2025 (feriado)	-	-
18/04/2025 (feriado)	-	-
SEMANA 02		
DATA	DEFENSOR	CONTRAPRESTAÇÃO
21/04/2025 (feriado)	-	-
22/04/2025	Kanthy Miranda	R
23/04/2025	Kanthy Miranda	R
24/04/2025	Kanthy Miranda	R
25/04/2025	Pollyana Souza Vieira	F
SEMANA 03		
DATA	DEFENSOR	CONTRAPRESTAÇÃO
28/04/2025	Sergio Enrique O. Guimarães	R
29/04/2025	Kanthy Miranda	R
30/04/2025	Kanthy Miranda	R
01/05/2025 (feriado)	-	-
02/05/2025 (feriado)	-	-





AUDIÊNCIAS DE MAIO/2025		
SEMANA 01		
DATA	DEFENSOR 01	CONTRAPRESTAÇÃO
05/05/2025	Pollyana Souza Vieira	F
06/05/2025	Heloisa Canto	F
07/05/2025	Gabriel Herzog Kehde	F
08/05/2025	Stefanie Barbosa Sobral	R
09/05/2025	Stefanie Barbosa Sobral	R
SEMANA 01		
DATA	DEFENSOR 02	CONTRAPRESTAÇÃO
05/05/2025	Sergio Enrique O. Guimarães	R
06/05/2025	Pollyana Souza Vieira	F
07/05/2025	Lorena Torres	F
08/05/2025	Lorena Torres	F
09/05/2025	Sergio Enrique O. Guimarães	R
SEMANA 02		
DATA	DEFENSOR 01	CONTRAPRESTAÇÃO
12/05/2025	Stefanie Barbosa Sobral	R
13/05/2025	Viviane Maran	F
14/05/2025	Viviane Maran	F
15/05/2025	Fátima Loureiro	F
16/05/2025	Stefanie Barbosa Sobral	R





SEMANA 02		
DATA	DEFENSOR 02	CONTRAPRESTAÇÃO
12/05/2025	Pollyana Souza Vieira	F
13/05/2025	Heloísa Canto	F
14/05/2025	Heloísa Canto	F
15/05/2025	Lorena Torres	F
16/05/2025	Fátima Loureiro	F
SEMANA 03		
DATA	DEFENSOR 01	CONTRAPRESTAÇÃO
19/05/2025 (feriado)	-	-
20/05/2025	Fátima Loureiro	F
21/05/2025	Fátima Loureiro	F
22/05/2025	Fátima Loureiro	F
23/05/2025	Lorena Torres	F
SEMANA 03		
DATA	DEFENSOR 02	CONTRAPRESTAÇÃO
19/05/2025 (feriado)	-	-
20/05/2025	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	F
21/05/2025	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	F
22/05/2025	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	F





23/05/2025	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	F
SEMANA 04		
DATA	DEFENSOR 01	CONTRAPRESTAÇÃO
26/05/2025	Stefanie Barbosa Sobral	F
27/05/2025	Gabriel Herzog Kehde	F
28/05/2025	Gabriel Herzog Kehde	F
29/05/2025	Gabriel Herzog Kehde	F
30/05/2025	Gabriel Herzog Kehde	F
SEMANA 04		
DATA	DEFENSOR 02	CONTRAPRESTAÇÃO
26/05/2025	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	F
27/05/2025	Pollyana Souza Vieira	F
28/05/2025	Heloísa Canto	F
29/05/2025	Heloísa Canto	F
30/05/2025	Lorena Torres	F

PORTARIA Nº 551/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão "Tá Na Área", no dia 29 de março de 2025, das 8h às 17h, no Largo São Sebastião, Centro – Manaus/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000001912-0;

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) abaixo relacionados para procederem com a correção e protocolo das petições do Mutirão "Tá Na Área", realizado no dia 29 de março de 2025, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

QTDE.	MEMBRO/SERVIDOR	PERÍODO	CONTRAPRESTAÇÃO
1	Sarah de Sousa Lobo	31/03/2025 a 23/04/2025	3 (três) dias de folga.
2	Elias Cruz Lima Júnior	31/03/2025 a 23/04/2025	3 (três) dias de folga.
3	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	31/03/2025 a 23/04/2025	Adicional no valor correspondente ao nível 6 , do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
4	Luciana Pontes da Costa	31/03/2025 a 23/04/2025	Adicional no valor correspondente ao nível 6 , do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
5	Raquel Ferreira dos Santos	31/03/2025 a 23/04/2025	Adicional no valor correspondente ao nível 6 , do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
6	Sabrina Brandão Romero	31/03/2025 a 23/04/2025	Adicional no valor correspondente ao nível 6 , do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
7	Camila Morato Melo de Souza	31/03/2025 a 23/04/2025	Adicional no valor correspondente ao nível 6 , do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
8	Dara Simoni Monteiro Leobet	31/03/2025 a 23/04/2025	Adicional no valor correspondente ao nível 6 , do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.

